

A PSICANÁLISE NA ERA DA CRIANÇA GENERALIZADA

Autora: Maria Rita Guimarães

Psicanalista, membro da EBP/AMP

E-mail: mariarita.guimaraes@gmail.com

Resumo:

À afirmação de André Malraux: "Não há grande pessoa", Lacan, em 1967, opõe "há a criança generalizada". A intenção do texto é a de examinar tal binômio, considerando a época atual configurada como mundo probabilístico, tal como nos demonstra o filósofo Ian Hacking.

Se a grande pessoa encontra seu correlato na responsabilização por seu gozo, a criança generalizada pode ser associada aos fenômenos de segregação. Esta, princípio estrutural da linguagem, apresenta-se, no entanto, como condição da humanidade. Em nossos tempos, sob a égide de um saber cada vez mais cego e surdo, a segregação apenas encontra obstáculo na prática da psicanálise na qual o desejo inconsciente é articulado embora não seja articulável.

Palavras-chave: Criança generalizada, grande pessoa, mundo probabilístico, segregação, saber absoluto, desejo inconsciente

PSYCHOANALYSIS IN THE ERA OF WIDESPREAD CHILD

Abstract:

In the statement of André Malraux: "There is no great person", Lacan, in 1967, opposes "there is the child widespread".

The intention of the text is to examine such binomial, considering the present day set as a probabilistic world, as demonstrated by the philosopher Ian Hacking.

If the great person finds its correlative by being responsible for his enjoyment, the widespread child is associated with the phenomena of segregation. The segregation, structural principle of language, therefore, humanity's condition appears in our time, under the aegis of a knowledge even more blind and deaf, the segregation only finds obstacle in the practice of psychoanalysis, in which the unconscious desire is articulated, although not articulable.

Keywords: Widespread child; great person, probabilistic world, segregation, absolute knowledge, unconscious desire

A Psicanálise na era da criança generalizada

Maria Rita Guimarães

1. A era da totalização do gozo ou a nova figura do Outro

Em 1967, Lacan utiliza a expressão “criança generalizada”, reportando-se ao livro **Antimemórias**, de André Malraux, que nele afirma: “Não há grande pessoa.”

A pergunta de Lacan é se saberemos destacar as consequências do termo *criança generalizada*, isto é, as consequências de habitar um mundo em que não há mais *grande pessoa*. O anúncio que nos faz é que a entrada no reino da infância generalizada não acontece sem a entrada no mundo da segregação. Essa equivalência não nos é evidente se não nos detemos sobre o conceito de segregação. Seu uso, nos textos da psicanálise lacaniana, é mais frequente a partir do momento em que surge a preocupação com os efeitos dos discursos no laço social contemporâneo. Acabamos de nos referir ao ano de 1967. Nos anos seguintes, a palavra segregação aparecerá em outros textos, plenos de indagação às práticas sociais existentes. Notamos que seu uso ultrapassa a noção de segregação mantida como discriminação e exclusão, categorias mais próprias à sociologia.

Em Lacan, encontramos a segregação como princípio. “Na sociedade, tudo o que existe baseia-se na segregação, e a fraternidade em primeiro lugar”.¹ Como no momento em que faz tal afirmação Lacan está aludindo ao mito freudiano do “Totem e tabu”, podemos recordar como esse assassinato do pai constitui, no enredo do mito, a primeira organização social, o estabelecimento simbólico das relações entre os homens.

Se partimos do fundamento simbólico, da linguagem, damos-nos conta de que as unidades de linguagem não contêm, em si mesmas, uma significação. Esta surge pelo sistema de oposição, pela operação da diferença. Assim, basta que se defina uma qualidade, um traço, uma palavra de pertencimento a um conjunto, os demais que não receberam dita definição estão fora do conjunto citado.

Vamos tentar esclarecer a formulação anterior, isto é, a ideia da segregação como princípio, pensando-a como inerente à estrutura do significante. O ser humano é fundamentalmente um ser de linguagem, embora isso não queira dizer que seu ser se reduza à linguagem. O encontro com o significante, com sua estrutura, humaniza o vivente e não o faz sem dar lugar à segregação. Como foi dito acima, um significante se define pelo fato (estrutural) de que ele se opõe — excluindo-se — a todos os outros significantes. O ser falante, ao escolher um

significante e não outro, ao falar, demonstra a exclusão mantida pela estrutura da linguagem.

Se quisermos explorar mais a ideia da fraternidade oriunda da segregação, encontraremos aí o fato de que os filhos, após o assassinato, se reconhecem como filhos e, mais, como filhos do pai morto. Instaura-se, igualmente, através do pai gozador de todas as mulheres, outra referência: o gozo, razão indutora do crime realizado pela horda. Então, do princípio de segregação como fato indissociável da humanidade, resultam efeitos e fenômenos de segregação ligados à existência dos discursos. Lacan se serviu de um exemplo concreto da articulação entre os fenômenos de segregação e o discurso: o isolamento dos loucos a que ele atribui o surgimento da ideia do sintoma.² As consequências do discurso da ciência sobre a subjetividade implicam que o sujeito exista somente como sujeito do saber científico, ou, para dizê-lo de outra maneira, exista um saber sem sujeito.

Retomando a oposição criança generalizada *versus* grande pessoa, Lacan enuncia: “Freud sentiu que era seu dever reintroduzir nossa medida na ética através do gozo”. A ética da psicanálise é anunciada em termos do gozo. É por meio disso que se chega à singularidade do sujeito, gozo do qual deverá encarregar-se, caso seu desejo o leve ao encontro com um analista.

Portanto, a grande pessoa encontra seu correlato na responsabilização por seu gozo, ainda que tal atribuição provoque a pergunta de Éric Laurent: “Existe um sujeito que saiba o que ele faz de seu gozo?” De qualquer modo, perguntemo-nos qual seria o correlato da “criança generalizada”. Encontramo-lo sob a noção de “impasses da época”: o progresso do discurso da ciência; o discurso do capitalismo, o estatuto do pai moderno e as segregações renovadas.

Na impossibilidade de desenvolver cada um desses elementos citados, tomo um viés que parece ser o que há de comum entre eles, já como uma espécie de variante moderna da segregação: em nossa era, a criança generalizada surge como consequência da visão totalitária das ciências sociais, para dizê-lo de modo simplificado.

O ideal universalisante e uniformizante encontrado nos “impasses da época” — época de “todos iguais, e/ou para todos” — tem, como contrapartida, um efeito crescente de segregação. Ou seja, existe uma estrutura pela qual, quanto mais se encaminha para o universal, mais se segrega o particular. O particular refere-se ao que resta denegado, recalcado, à função estruturante da falta do Outro; é a castração, o mal-entendido que porta cada um dos falantes que somos, desde o nascimento.

Para conseguir — não completamente, talvez — a cobertura do mal-

entendido, faz-se necessária uma espessa capa totalizante de saber, cada vez mais extensivo e disponível às práticas sociais.

Nossa época corresponde ao “mundo probabilístico” — expressão de Ian Hacking.³ Estamos, na atualidade, lidando com essa “figura de mais-saber” — expressão que tomo emprestada de Célio Garcia — sob a qual, ininterruptamente, são organizados quase todos os aspectos da vida em taxas de probabilidades. Ato seguinte à organização, será necessário que se atue — requisição de mais saber! — para alterar as probabilidades.⁴ Verdadeiro empuxo ao saber!

Digamos que, no momento da organização, da classificação referida ao ser falante, produzem-se efeitos de nomeação; em alguns casos, derivam-se efeitos de segregação. Logo, desdobrando-se a sequência, pode-se supor um esvaziamento subjetivo, pois as particularidades e singularidades do sujeito classificado se perdem e passam a ser, pela lógica das classificações, aquilo em que o indivíduo se transformou, depois de definido e incluído em determinada categoria.

Embora possamos pensar que fique por conta do sujeito consentir ou não ao “nomear para”, isto é, identificar-se ao “para” a que foi nomeado, há quem, como Ian Hacking, estude os seguintes aspectos:

- as nossas classificações das pessoas interagem com as pessoas que classificamos, sendo por isso “interativas”. Não funciona desse mesmo modo para as classificações das coisas: elas não interagem com as coisas; são-lhes “indiferentes”;
- a criação de uma nova classificação, ou a modificação dos critérios para a aplicação de uma classificação antiga, pode ter efeitos para os indivíduos classificados, que assumem ou afastam os atributos que caracterizam a nova classe. Além disso, novas possibilidades de escolha ou de existência surgem devido à criação da nova classe;
- essas mesmas mudanças nas pessoas alteram nossas teorias das classificações. A essas considerações Hacking dá o nome de “efeito bumerangue”.

Antes de ilustrar, através de um debate atual e correndo o risco de uma excessiva simplificação, gostaria de citar os nove imperativos da ciência que classificam as pessoas, trabalhados pelo filósofo Hacking.

I. Definem seu objeto de classificação!

II. Contem! Correlacionem! São os imperativos originais da

estatística. São vinculados, hoje, mas seria mais justo dissociá-los, porque são cronologicamente muito afastados. Contar é um imperativo antigo, correlacionar é um imperativo moderno.

III. Quantifiquem! Transformem as qualidades em quantidade! É o imperativo de quantificação das qualidades. E, seguidamente, meçam!

IV. Mediquem! O normal e o patológico.

V. Normalizem! Consiste em definir normas mensuráveis e quantitativas. A normalização começa com a "clínica", quando se distinguem o normal — o são — e o anormal — o patológico.

VI. Biologizem! É necessário encontrar a origem biológica das características, das perturbações e dos comportamentos humanos. Por meio de investigações bioquímicas ou neurológicas, há uma busca pela descoberta dos fundamentos biológicos dos traços do caráter e do comportamento. Será o exemplo que vamos dar.

VII. Considerem a origem como sendo genética! É o imperativo que ordena que se procure a origem genética das características dos indivíduos. É a continuidade do imperativo precedente, o imperativo de tornar biológico. Tornar biológico, hoje, é, frequentemente, encontrar uma origem genética.

VIII. Burocratizem! Adaptar as classificações às necessidades administrativas.

IX. Tomem posse da nossa identidade! O autor referiu-se a esse nono imperativo como de "resistência" aos cientistas, afirmando que se trata de um fenômeno surgido recentemente: pessoas que eram classificadas por peritos, de acordo com os seus critérios de peritos, põem-se a afirmar essa avaliação por eles mesmos. Declaram que são eles mesmos os peritos dessa categoria de pessoas, da classe de que são os membros. Essa autoapropriação de uma classe pelos seus membros é um processo muito eficaz nos dias de hoje. Um exemplo: homossexuais tornaram-se eles mesmos os peritos da homossexualidade. Apropriaram-se de sua própria classe, "repatriaram-na", tomaram o controle e retiraram-na das mãos dos peritos do domínio médico-legal.

Enfim, vale recordar que Lacan, 43 anos atrás, nos falava da dominância do sujeito puro da ciência, articulava-o às profundas reorganizações sociais que

constituem a característica de nosso tempo. Refere-se ao preço a pagar pela universalização do sujeito, em detrimento do sujeito falante, do desejo.

A criança — dois exemplos atuais

1. Quintessência de um saber sempre mais segregativo

Uma cadeia de televisão francesa, em maio de 2010, exibiu um documentário chamado **A infância sob controle**, realizado por Marie-Pierre Jaury, que fez ressurgirem apaixonadas manifestações em especializados setores da sociedade mundial. O filme abordava, criticamente, uma questão que já havia feito soarem os sinais de alerta.

Essa questão apresentava um informe do Instituto Nacional de Saúde e de Investigação Médica da França, INSERM, em 2005, intitulado *Os transtornos do comportamento na criança e no adolescente*. Através de tal informe, cuja pretensão era ser transformado em anteprojeto de lei, chegava-se à conclusão de que seria possível fazer o prognóstico de que uma criança levada, desobediente, agressiva, se tornaria em um delinquente no futuro. Claro, adiantava-se o argumento preventivo: desde o berçário seria necessário detectar qualquer possível alteração em seu comportamento. No almejado "caderno de comportamento", os traços avaliados — conforme a cartilha da probabilidade — seriam a agressividade, pouca moralidade, violência etc. Resumindo: se a criança não se adequasse aos critérios de "normalidade" instituídos, deveria fazer uso de medicação, como prevenção à delinquência desde já esperada.

Esse "oceano de falsa ciência" é focado no filme — segundo se pode ler nos comentários pela internet — por meio de entrevistas, análises, depoimentos realizados com psicólogos e cientistas de diversos países ocupados em fazer de um comportamento objetivo algo quantificável, e de utilizar a ciência como um modo de controle do indivíduo.

O interesse do documentário, no entanto, não é validar os achados da ciência, mas examiná-los, desconstruindo, dessa forma, o olhar com que esse pretense saber aniquila as crianças, ao mesmo tempo em que nos alerta para os rumos da sociedade planificada.

2. O melhor interesse da criança⁵ ou a criança como a ausência onipresente da cena jurídica

Aqui apenas anoto o curioso que é o lugar da criança na cultura ocidental: sua figura nela aparece tardiamente, como sabemos através de Phillippe Ariés. Na

cena jurídica, de certo modo, podemos dizer que é fato recente. No entanto, já se sabe tanto sobre ela que a dispensamos.

O caso que mencionarei foi citado durante o debate que se seguiu à apresentação do trabalho de nossa colega Inês Seabra, nas Jornadas, sobre os pesadelos de uma criança: Angelina Harari o trouxe à baila ao falar sobre a importância de se dar atenção aos terrores noturnos de uma criança. Retomo-o para nos lembrar que, no dia-a-dia de nosso Brasil, se erigem, com os imperativos referidos anteriormente, e que formam sua estrutura, os altares sagrados da burocracia para a entrega sacrificial de nossas crianças.

A história familiar da menina Joanna Marcenal, de 5 anos, que morreu dia 13 de agosto de 2010, depois de ser atendida com convulsões e queimaduras e de ficar 26 dias em coma, é, digamos, sem grosseria, corriqueira — pais separados, disputa de guarda.

No entanto, sua morte resultou, em nossa linguagem, do capricho do Outro. Paradoxalmente, a lei, que não foi capaz de fazer limite ao gozo caprichoso de uma demanda mortífera, parece ter-lhe fornecido combustível para a devastação final.

Subtrairei os detalhes, que a mídia utilizou até a exaustão, para destacar — se os fatos narrados forem de confiança — que o cumprimento de uma lei, de forma expressa, definiu a morte da criança pela justiça, como afirmou a mãe.

Em maio de 2010, a Justiça do Rio reverteu a guarda de Joanna, sem a visitação da mãe, em nome da lei que se intitula “Síndrome de Alienação Parental”, que é aplicada em situações em que um dos progenitores induz a criança a perder contato e/ou a não reconhecer o outro progenitor como tal. A reversão da guarda foi concedida em meio ao ano escolar, quando a menina estava em processo de alfabetização, conta-nos a imprensa.

A série de erros jurídicos e médicos fez a morte da criança repercutir, mas haverá — e a pergunta é modesta — uma reflexão que possa identificar as razões pelas quais, em nome do melhor interesse da criança — conceito frouxo, como sua morte reverbera — a palavra da menina lhe foi confiscada? (Pode ser que a mídia não tenha divulgado, até por considerar tal fato um detalhe sem importância, mas não encontrei nenhuma alusão à palavra da menina em relação à sua posição diante da reversão da guarda). Essa confiscação da palavra do sujeito se inscreve no quadro de uma nova moral pública que investe no domínio privado com novas legitimações.

Assistimos parecido, recentemente, em relação à lei que se popularizou como a “lei das palmadas”. Tivemos interesse em discutir a questão no CIENDIGITAL, n.9, e a esse respeito endereçamos perguntas a duas colegas da

EOL, Beatriz Udenio e Marita Manzotti.

Cito Beatriz Udenio: “Por que os Estados se veem forçados a modificar as legislações com a finalidade de continuarem oferecendo uma devida ‘proteção’ às crianças?” Posso arriscar uma resposta: Porque os Estados contemporâneos percebem que enfrentam uma novidade, um fracasso a respeito do *limite* que representava a intervenção sobre o corpo do outro em décadas atrás. Podemos conceber que cada mudança de modalidade das sanções e castigos acontece quando se revela esse gozo a mais que faz com que o poder da legalidade do sistema sucumba, sendo substituído por outro.

A psicanálise

“Para fazer frente ao desafio coletivo de que não haveria grandes pessoas, a psicanálise não dispõe mais do que dela mesma”, afirma Léguil.⁶ Da justificativa que faz de sua frase, destaco alguns pontos que me pareceram pertinentes ao tema desenvolvido por mim até aqui.

- É a prática da transferência que desorganiza todos os saberes que, a partir dos imperativos taxinômicos, compactuam com as obras segregativas.

- A classificação resulta e aparece como necessária à organização de um saber, caso não seja um saber cego e surdo.

- O que perfila a demanda é o desejo inconsciente. A consideração do sujeito desse desejo interdita, mais que epistemologicamente, a edificação de um saber normatizado, pois o desejo é articulado, mas não articulável. Não se pode isolá-lo, identificando-o a um enunciado. Não existe saber segregativo do desejo.

- Há, sim, grandes pessoas, e não é o caso de maturidade ou de evolução: diz respeito à condição de seus gozos, os mais secretos. Isso implica certa separação de cada um de sua história, das condições significantes e materiais que o determinaram.

Criança do significante seremos sempre; o sujeito surgirá a cada vez que se defrontar com sua divisão, com o que causa sua divisão.

¹ LACAN, J. **O Seminário**. O avesso da psicanálise (1969-1970). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1992. p.107.

² LACAN, J. **La Psychanalyse et la formation du psychiatre**. 11 de outubro de 1967. Banco de dados. Texto também intitulado **Petit discours aux psychiatres de Sainte Anne**.

³ Ian Hacking é filósofo e historiador canadense, com extensa obra publicada.

⁴ HACKING, Ian. Entrevista publicada em **Cuaderno de Materiales, Filosofía y Ciencias Humanas**, n.17, on line. Disponível em:

<http://www.filosofia.net/materiales/num/num17/Hacking.htm>.

⁵ Ratificado pelo Brasil através do Decreto nº 99.710/90, em caráter definitivo, o princípio do "melhor interesse da criança", em seu sistema jurídico, sobretudo tem representado um norteador importante para a modificação das legislações internas no que concerne à proteção da infância em nosso continente.

⁶ LÉGUIL, François. "As crianças contumazes". **Curinga**, Lacan e a lei, Belo Horizonte, Escola Brasileira de Psicanálise-MG, n.17, nov.2001, p.138-151.